



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

LEI Nº 3309, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2025, crédito adicional na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para reforço das seguintes dotações:

Suplementação (+)				50.000,00
01	04	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS E RURAIS	
998	15.451.0016.2372.0000	DESENVOLVIMENTO PARA O PROGRESSO		5.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
000000	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
998	15.451.0016.2372.0000	DESENVOLVIMENTO PARA O PROGRESSO		5.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
000000	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
998	15.451.0016.2372.0000	DESENVOLVIMENTO PARA O PROGRESSO		40.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
000000	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964:

Anulação:				-50.000,00
02	01	01	CORPO LEGISLATIVO	
848	01.031.0101.3003.0000		PROCESSO LEGISLATIVO	-5.000,00
4.4.90.52.27			Veículos Diversos	
000000	000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02	01	02	CAMARA MUNICIPAL	
858	01.031.0101.3002.0000		PROCESSO LEGISLATIVO	-5.000,00
4.4.90.52.00			Equipamentos e Material Permanente	
000000	000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
859	01.031.0101.3005.0000		PROCESSO LEGISLATIVO	-40.000,00



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
000000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 26 de setembro de 2025.

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LÁZARO ROBERTO TALARICO
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado no Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

Nº 3.309
Em: 26/09/2025

Edir Donizete Vergílio Veronez
Secretário de Administração
Documento Assinado Digitalmente